

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX N° 234-1518

PROCESSO CEE N° : 602/94
INTERESSADO : Celso Hiroshi Hayasi
ASSUNTO : Indicação docente - IMES de Bebedouro
RELATOR : Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses
PARECER CEE N° 108/95 - CETG - "D" APROVADO EM 22-02-95
COMUNICADO AO PLENO EM 08-03-95

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro indica Celso Hiroshi Hayasi para lecionar, a partir de 12-05-94, as disciplinas "Administração II (TG), Administração de Produção e Vendas", no Curso de Administração de Empresas.

1.2 APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas Pela Deliberação CEE nº 05/90. conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto aprova-se a presente indicação de Celso Hiroshi Hayasi para lecionar "Administração II (TG), Administração de Produção e Vendas", no Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro, até dezembro de 1996, devendo, para nova autorização, comprovar, continuidade de estudos de pós-graduação na área de atuação.

São Paulo, 17 de fevereiro de 1995.

a) *Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses*
Relator

PROCESSO CEE N° 602/94

PARECER CEE N° 108/95

3. DECISÃO DA CÂMARA

À CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, Maria Cristina Ferreira de Camargo e Melânia Dalla Torre.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 1995.

a) Cons. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
Vice-Presidente no exercício da Presidência da CETG